DECRETO Nº 190/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.547.630,38 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090		NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
32 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.340,38
34 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.290,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.230		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
217 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.234		COORDENAÇÃO DE EVENTO TURÍSTICO E CULTURAL FESTA JUNINA	
409 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	910.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.1.064		CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	
720 - 4.4.90.52.00.00	35182	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
996 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.000,00
		Total Suplementação:	1.547.630,38

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 1.502.630,38 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.002		ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1009 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
1010 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total Redução:	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

Assinado por:
José Maria Ferreira
..379-68 27/05/2026 - 19:35
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
KEMIL EL KADRI
Data: 27/05/2026 16:05:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

Assinado por:
Julian Jones Cabral
..359-48 27/05/2026 - 16:12
V51GLFL5SXOVCG0TLQYFDQ

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil